



ATA DE DELIBERAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022 - APRESENTAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral formada a partir da indicação do Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, vem por registrar que apresentou a sua candidatura uma única chapa composta pelos integrantes abaixo:

	Presidente	Vice	Conselho Fiscal	
			Titular	Suplente
I	Henrique Paulo de Macedo	Hamurabi Sá e Cavalcante	Vicente Miranda Junior	Douglas Gulart Sartori
			Marcos Kleber Fernandes da Silva	Mosar Monteiro de Sousa Junior
			Jorge Victor Tavares Nogueira	Gustavo Alves da Silva

ARTIGO I - DO OBJETO

O objeto a ser tratado são as regras para a Eleição do cargo de Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal da Federação Piauiense de Tiro para o período de 17/09/2022 a 30/03/2026.

As chapas serão compostas apenas por candidato a presidente, vice-presidente e Conselheiros Fiscais.

PARECER DA COMIÇÃO

ARTIGO CUMPRIDO EM SUA TOTALIDADE

ARTIGO II - DOS PRAZOS/DATAS

Da abertura dos prazo de Inscrição para Concorrência

Começa-se a contar a partir da data de 13/08/2022 o prazo de 30 dias corridos para a inscrição da chapa que tem a intenção de concorrer ao cargo.

Da abertura dos Prazo de Contestação

Com o fim do prazo de Inscrição dar-se-a a abertura do prazo de requerimento e contestação de 3 dias úteis.

Do dia da Eleição

A data da Eleição será no dia seguinte ao fim do prazo de contestação dia 17/09/2022 as 19:00 no endereço Av. Lindolfo Monteiro, 649 - Fatima - Teresina/PI.

PARECER DA COMIÇÃO

ARTIGO CUMPRIDO EM SUA TOTALIDADE

ARTIGO III - DOS VOTOS

De quem poderá se candidatar

Qualquer pessoa que possa cumprir os requisitos abaixo:

- I. Estar inscrito na FETPI há no mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de registro ou da assembléia;
- II. Constar o nome legível e a assinatura devidamente reconhecida por cartório;



- III. Estar com o pagamento em dia de sua anuidade ou ainda de qualquer outro compromisso financeiro contraído com a FETPI;

De quem NÃO poderá se candidatar

São inelegíveis para o desempenho de cargos de livre nomeação ou eletivos nos poderes da FETPI, os desportistas:

- I. Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II. Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- III. Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- IV. Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- V. Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas; VI. Falidos;
- VII. Que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos de Justiça Desportiva, pelo COB, por Confederação ou pela própria Federação.

De quem poderá votar

O poder de voto será das entidades que compõe a Federação onde cada membro terá o poder de 01 voto desde que :

- I. Esteja Homologada e em dia com sua anuidade e demais compromissos financeiros com a FETPI, devidamente pagos e quitados até o dia da Eleição;
- II. Esteja com seu CNPJ em condição ATIVA REGULAR;
- III. Ter atendido o disposto no artigo 49 e 53 e seus incisos do Estatuto da Federação;
- IV. Esteja em dia com qualquer outra de suas obrigações legais ou estatutárias previstas no artigo 55 do Estatuto e seus incisos.

PARECER DA COMIÇÃO

ARTIGO CUMPRIDO EM SUA TOTALIDADE

ARTIGO IV - DAS REGRAS

As Eleições serão feitas e gerenciadas segundo as regras :

- I. As eleições para a Presidência e para o Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto.
- II. Considerar-se-á eleito quem obtiver a maioria dos votos.
- III. Em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio secreto, necessário à obtenção da maioria.
- IV. Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.
- V. Caso não haja mais suplentes em condição de assumir vaga no Conselho Fiscal, proceder-se-á eleição para preenchimento desta, pelo tempo que faltar à conclusão do mandato.
- VI. as Chapas deverão enviar para o email hugoojr@gmail.com

PARECER DA COMIÇÃO

ARTIGO CUMPRIDO EM SUA TOTALIDADE



ARTIGO V - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina para quaisquer discussões judiciais a respeito desse documento .
Excluindo-se qualquer outro for por mais privilegiado que este seja .

Teresina 13 de Setembro de 2022 .

Adir Guilherme de Oliveira Neto

Matheus Stecca

Iury Kilson Campelo